



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 0949/2017

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 12 JUN. 2017

Hortolândia, 06 de junho de 2017.

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR EDIMILSON MARCELO AFONSO

**Requerimento nº562/2017**

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 562/2017, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, a saber:

A Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social encaminhou resposta, através de Memorando MI DA/SMIDS nº 457/2017.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANGELO AUGUSTO PERUGINI  
PREFEITO DE HORTOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 06-Jun-2017 - 14:53:00 - 001079-2/2



Hortolândia, 30 de Maio de 2017.

M.I. DA/SMIDS nº 457/2017

Protocolo: nº 18386/2017

À Secretaria de Assuntos Jurídicos

At. Dr. Paulo Ernesto Rahal Gianini

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 562/2017**

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 562/2017, o nobre Vereador Daniel Laranjeira, requer informações sobre “corte do café da manhã” no Centro de Convivência da Melhor Idade.

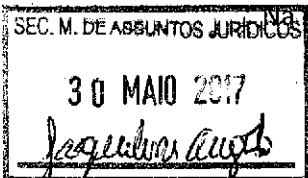
Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social através do MI DA/SMIDS 457/17.

1. Sim.

2. O café para os idosos usuários dos Centros de Convivência da Melhor Idade foi suspenso temporariamente porque o cardápio está sendo reestruturado. O oferecido anteriormente era inadequado para os idosos, principalmente àqueles participantes das atividades físicas e esportivas, sendo que era rico em gorduras, conservantes, corantes, açúcares e sódio. O novo cardápio, mais saudável, está sendo elaborado por uma nutricionista, considerando as necessidades protéicas, calóricas e de lipídios do idoso, respeitando ainda, as restrições dietéticas para aqueles que apresentam doenças como: diabetes, cardiovasculares e outras decorrentes do envelhecimento. Tão logo o referido cardápio estiver pronto, o café voltará a ser servido.

3. Prejudicado.

Por oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.



**Renato Franceschini Bueno**

Diretor – Depto. de Inclusão Social

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento

Social

Atenciosamente,

**Ananias José Barbosa**

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento

Social

Prefeitura Municipal de Hortolândia

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social – Divisão Administrativa

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-320  
19 3965-1400 | Direto 19 3965-1441 | admcompras.smids@hortolandia.sp.gov.br | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)